



Governo do Estado de São Paulo
Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo
Departamento de Planejamento Operacional
OFÍCIO DO/GLI/DPL 490/2023 eqm

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 154/2023/SEJUR-Leg., datado de 17/07/2023, que encartou Indicação nº 680/2023, de autoria do Vereador Joemerson Alves de Souza – Cléber do Cavaco, referente à solicitação de alteração de itinerário, no sentido Praia Grande, da linha **912TRO** Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Usiminas), via Praia Grande (Terminal Rodoviário Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima) ou da linha **970TRO** Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tatico Francisco Gomes da Silva) – Cubatão (Centro), via Praia Grande (Terminal Rodoviário e Urbano Tude Bastos) e Santos (Avenida Nossa Senhora de Fátima), informamos que, no momento, o pleito não apresenta viabilidade.

O itinerário atual das linhas em pauta é praticado em corredor padronizado tendo sido definido em conjunto entre esta EMTU/SP e a Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão, órgão responsável pelo trânsito e transporte do município, para garantir uma maior eficiência e organização no sistema de transporte da região.

Esclarecemos, ainda, que o sistema metropolitano de transporte sobre pneus tem por finalidade principal ser um agente estruturador dos deslocamentos entre os principais polos de geração/atração de demanda de característica intermunicipal, utilizando-se para tal dos corredores de circulação de transporte público já padronizados nos municípios pertencentes às regiões metropolitanas, assegurando uma maior oferta e regularidade do serviço.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir relativas ao assunto.

Cordialmente,
São Bernardo do Campo, na data da assinatura digital.

FRANCISCO EIJI WAKEBE
Diretor de Gestão Operacional

Senhora VANESSA FRAGA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cubatão
juridico@cubatao.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Eiji Wakebe, Diretor de Gestão Operacional**, em 01/08/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3588784** e
o código CRC **7C0AC8C3**.